

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ACADÊMICOS OU CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS
CHAMADA INTERNA - 2025.1**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da UFRJ torna pública a chamada para a seleção e concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos ou científicos de **abrangência internacional** para o **primeiro semestre de 2025**.

1. Análise e Concessão do Auxílio Financeiro

- a. A concessão será válida para participação em eventos acadêmicos ou científicos internacionais realizados no período de **1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**.
- b. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Gestão da verba PROEX/CAPES do PPGF e terá como horizonte os recursos orçamentários disponíveis.
- c. Será concedido um (01) auxílio por Linha de Pesquisa, totalizando cinco (05) auxílios no período abarcado.
- d. O valor do auxílio a ser concedido em cada caso será calculado com base nos dias de duração do evento e no local de realização, conforme a **PORTARIA CAPES Nº 132/2016 (ANEXO II)**, sendo convertido em reais com base na taxa de câmbio do Banco Central do Brasil vigente no dia do pagamento ao docente pela área financeira do PPGF. O **valor máximo de cada auxílio** não poderá exceder US\$ 1.300,00 (mil e trezentos dólares americanos).
- e. Em caso de mais de uma candidatura por Linha de Pesquisa, será aplicado um barema (**ANEXO I**) para ranquear as candidaturas. A pontuação será extraída do Currículo Lattes, exceto no caso da pontuação relativa aos cursos ministrados no PPGF.
- f. Caso não haja docentes pleiteando o auxílio em uma linha de pesquisa, será contemplado um docente de outra linha, seguindo o ranqueamento do barema (**ANEXO I**).
- g. Terão prioridade na concessão de auxílio financeiro para eventos de abrangência internacional em 2025 os(as) candidatos(as) docentes que não foram contemplados ou não participaram em 2024.
- h. Não será permitido solicitar auxílio financeiro para participação apenas na modalidade “ouvinte” ou “debatedor”.

- i. Em nenhuma hipótese serão ressarcidos os pagamentos realizados fora das regras estabelecidas nesta chamada.

2. Requisitos para candidatura

- a. Podem se candidatar apenas docentes do PPGF.
- b. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação completa para todas as etapas e estar com o Currículo Lattes atualizado, com a data de atualização anotada no CV no máximo uma semana antes da submissão. O link encurtado do CV deverá ser informado no documento “Requerimento e Termo de Compromisso”.

3. Etapas, Prazos e Documentação

3.1. Etapas

O processo seletivo compreende duas (02) etapas:

- Etapa 1: Submissão de Candidatura
- Etapa 2: Prestação de Contas

3.2. Etapa 1 - Submissão de Candidatura

A documentação de submissão somente será avaliada se estiver completa.

- a. **Prazo de envio:** 10/12/2024 a 10/01/2025.
- b. **Documentação:**
 - Requerimento e Termo de Compromisso - Auxílio Financeiro (Modelo Docente, disponível no site do PPGF);
 - Resumo do Trabalho;
 - Carta de Aceite ou Carta Convite.

3.3. Etapa 2 - Prestação de Contas

A não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

- a. **Prazo de envio:** até sete (07) dias úteis após o término do evento.
- b. **Documentação:**
 - Cópia da publicação de autorização do afastamento do país (obrigatório)
 - Programação ou Folder do Evento (obrigatório);
 - Certificado de Participação (obrigatório)
 - Comprovante de hospedagem (caso se aplique)
 - Comprovante de passagem (caso se aplique)
 - Relatório de Viagem (obrigatório - disponível no site do PPGF)
 - Recibo de Pagamento - CAPES/PROEX (obrigatório - a ser enviado pelo PPGF)

4. Termo de Compromisso

O(a) **DOCENTE** contemplado(a) com o auxílio financeiro se compromete:

- a. A publicar no período de até um (01) ano após o evento o trabalho apresentado, seja na forma de texto completo em anais, capítulo de livro ou artigo em periódico Qualis a partir de B2.
- b. A apresentar a documentação para prestação de contas no prazo máximo de sete (07) dias úteis após o término do evento (subitem 3.3), estando ciente de que a não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

5. Documentação - Envio

- a. A documentação de cada etapa deverá ser enviada à Secretaria do PPGF, em arquivos separados, devidamente nomeados, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: ppgf.ifcs@gmail.com
- b. Assunto do e-mail: Auxílio Internacional – 2025.1
- c. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios, ou fora do prazo e das regras estabelecidas nesta chamada.

6. Resultado e Informações

O resultado da análise e informações adicionais serão divulgados no site oficial do PPGF: www.ppgf.ifcs.ufrj.br

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Comissão de Gestão - PROEX/CAPES/PPGF
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I - BAREMA

BAREMA - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DOCENTE
Publicações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • 2 pontos por publicação (livro, capítulo, texto completo em anais ou periódico mínimo B2)
Orientações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • de Mestrado: 0,3 por orientação - máximo 5 orientações • de Doutorado: 0,5 por orientação - máximo 5 orientações
Cursos ministrados no PPGF (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • 0,5 por curso
Cargos administrativos (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • Coordenação do PPGF: 2 pontos por ano • Vice-coordenação do PPGF: 0,7 pontos por ano • Presidente de comissão de seleção: 0,5 pontos por seleção • Participante de comissão de seleção: 0,2 pontos por seleção.

ANEXO II – PORTARIA CAPES Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece o Auxílio Diário para viagens no País e no exterior aos beneficiários dos Programas da Capes e seus convidados:

Acesso: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=313>